



LEI Nº 6.427 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Gilson Macedo, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Sócio-Econômico Estatuto. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

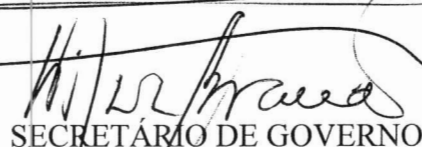
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Gilson Macedo, Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Sócio-Econômico Estatuto.

Art. 2º À entidade que trata o **caput** do artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de OUTUBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Mauro Tapety (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).